



de degea



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2

**GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E
DECLARAÇÃO**

**Concessão do Serviço Público de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação
Final de Esgotos Sanitários no Município do Crato-CE**

2º VIA

C

①

②

③

À

Prefeitura do Município do Crato-CE
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A AEGEA Desenvolvimento S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.064.970/0001-47, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, atendendo ao solicitado no Edital de Concorrência Pública Nº 2021.11.03.2, apresenta neste volume sua Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração da Concessão dos serviços em referência.

Estes Documentos estão apresentados em duas vias, em formato A4, e organizados em dois tomos, contemplando o que foi solicitado no Edital e seus Anexos.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.



AEGEA Desenvolvimento S.A.
Augusto Kiyoshi Nishi
Procurador
RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54

ÍNDICE

ÍNDICE

1. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE COMPROVE PODERES PARA PRATICAR, EM NOME DA LICITANTE, TODOS OS ATOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA, NOS MOLDES DO MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE CREDENCIADO (ANEXO 14 DO EDITAL), SE PROCURADOR + CERTIDÃO SIMPLIFICADA DOS ATOS SOCIETÁRIOS DA LICITANTE EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE, EM CASO DE REPRESENTANTES LEGAIS ESTATUTÁRIOS.....004
2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA, CONFORME MODELO (ANEXO 1 DO EDITAL).....037
3. GARANTIA DE PROPOSTA040
4. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA NA QUAL INDICARÁ SE ATENDE AOS CRITÉRIOS LEGAIS DE DESEMPATE, E EM CASO AFIRMATIVO, EM QUAIS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SE ENQUADRA, NOS TERMOS DO MODELO DE DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (ANEXO 3 DO EDITAL) .091
5. CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE, CONFORME MODELOS E ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 (ANEXO 19 DO EDITAL)095
6. TERMO DE ENCERRAMENTO153

1. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE COMPROVE PODERES PARA PRATICAR, EM NOME DA LICITANTE, TODOS OS ATOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA, NOS MOLDES DO MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE CREDENCIADO (ANEXO 14 DO EDITAL), SE PROCURADOR + CERTIDÃO SIMPLIFICADA DOS ATOS SOCIETÁRIOS DA LICITANTE EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE, EM CASO DE REPRESENTANTES LEGAIS ESTATUTÁRIOS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE CREDENCIADO

Pelo presente instrumento de mandato, AEGEA Desenvolvimento S.A, doravante denominada "Outorgante", inscrita no CNPJ sob o Nº 32.064.970/0001-47, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. Augusto Kiyoshi Nishi, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG. n.º 11.687.841 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 126.348.778-54 e Radamés Andrade Casseb, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20 para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito na Concorrência Pública nº 2021.11.03.2, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

(i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de

005

advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 ano.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022

AEGEA Desenvolvimento S.A
CNPJ: 32.064.970/0001-47

André Pires de Oliveira Dias
CPF: 094.244.028-56
RG: 8.470.815

Yaroslav Memrava Neto
CPF: 325.050.238-32
RG: 27.596.018-3

Este documento foi assinado digitalmente por André Pires De Oliveira Dias, André Pires De Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 777E-931C-3956-85B8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/777E-931C-3956-85B8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 777E-931C-3956-85B8



Hash do Documento

01615D6AAA51C10D4E8D04153F455243A066950C78A45B9B7B9D81DBE42A2229

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2022 é(são) :

André Pires de Oliveira Dias - 094.244.028-56 em 27/01/2022

12:40 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Pires De Oliveira Dias

Tipo: Certificado Digital

Yaroslav Memrava Neto - 325.050.238-32 em 27/01/2022 12:28

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital




800
f

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA CREA
 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Nome: **AUGUSTO KIVOSHI NISHI**
 Região: **LAGOAT. TOROANA NISHI**
 Endereço: **ALVARO DE ARAUJO, 113**
 Município: **LAGOATINA**
 Estado: **RS**
 Tipo de Eng: **1489 3103 0115**
 Assinatura do Profissional: *[Handwritten Signature]*


MS/PASEP
 Nacionalidade

CREA-51


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA CREA
 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Nome: **AUGUSTO KIVOSHI NISHI**
 Data de Registro no Crea-SP: **22/04/2008**
 Título Profissional: **ENGR. CIVIL**
 Assinatura do Profissional: *[Handwritten Signature]*

Registro Nacional
 Data de Registro: **10/11/2008**
 Produto de Livro: **10**

CREA-51


609

f

PROIBIDO PLASTIFICAR
1806808466

DATA CANCELADA
09/04/2019

SÃO PAULO

90138041566
00130799440

grat

-00000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1806808466



SAO PAULO
RADONEE ANDRADE CASSEB



01114521477

CPF: 63803736-038/87

469.079.982-20 18/07/1972

RENTEIRA SAOY CASSEB
AUTORITA. ANDRADE CASSEB

26/10/2023 19/01/1999





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300528204		21/11/2018	06/11/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
32.064.970/0001-47		AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA			1663	1 AND SL 11	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTANO		SAO PAULO		SP	01452-001	R\$	200.000.000,00

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024							
NOME							
ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA				1663	1 AND,SL 11		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTANO		SAO PAULO			SP	01452-001	8470815
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
094.244.028-56		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024							
NOME							
RADAMES ANDRADE CASSEB							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA				1663	1 ANDAR,SL 11		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTANO		SAO PAULO			SP	01452-001	63605236
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
469.079.982-20		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024					

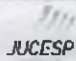


DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024							
---	--	--	--	--	--	--	--

NOME YAROSLAV MEMRAVA NETO					
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA			NÚMERO 1663	COMPLEMENTO 1 AND,SL11	
BAIRRO JARDIM PAULISTANO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01452-001
RG 275960183		CPF 325.050.238-32			CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/11/2024
QUANTIDADE COTAS					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/12/2021	584.950/21-4	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL, DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM: 06/11/2021. OBS: PUBLICACAO DA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ESTADO DE SAO PAULO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300528204
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2022

 		<p>Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucepportal.sp.gov.br sob o número de autenticação 185386628, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 às 11:40:21.</p>
---	---	--

923015
21 00 22

JUCESP
25 FEV 2019


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP
CENTRO DE ATENDIMENTO
AO FISCALIZADO
119.944/19-4
SECRETARIA GERAL



JUCESP



Industria - Sindicato da Indústria de Indústria, Química, Têxtil e de Vestuário...
Cidade de São Paulo, 15 de maio de 1966...

Angela Despretville N. S. A.

Diretora-Geral

Supervisão

Supervisão

Main body of text, top section, containing various paragraphs and official communications.

MEGALIBROS - O maior e mais completo catálogo de livros da América Latina

Megallibros - O maior e mais completo catálogo de livros da América Latina. Informações sobre o catálogo e onde adquirí-lo.

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

Supervisão NET - 11 4950-9400

Supervisão NET - 11 4950-9400. Text describing the company's services and contact information.

013

1º TABELÃO DE NOTAS
PIRACICABA-SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI

1º TABELÃO DE NOTAS

LIVRO 1574
PÁGINA 002

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

<i>Instrumento Público da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações de Capital Fechado</i>	
Outorgante e reciprocamente outorgada	Agea Saneamento e Participações S.A
Intervenientes	Hamilton Amadeo e outro
Advogada	Dr. Fabiano Ajujadi Puppi
Data da ata	6 de novembro de 2018, às 11:30 h
Valor	R\$200.000.000,00

Documentos arquivados	Folhas	Ordem
Que instruíram este ato notarial	119	132

Código de Disponibilidade:
00b2.6350.f186.daac.410c.b1cf.6110.a805.149a.d619

Aus seis (6) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca do Piracicaba, estado de São Paulo, neste Primeiro Tabelionato de Notas, com sede na rua São José, nº 514, Centro, perante mim, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, as quais solicitaram a lavratura deste ato notarial. Certo que dita ata ocorreu em data de hoje, ou seja, 6 de novembro de 2018, às 11:30 h. ////

ADVOGADO

Dr. **FABIANO ARUJADI PUPPI**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.022, na qual consta sua Cédula de Identidade, RG. nº 23.688.586-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.453.778-72, domiciliado e residente em São Paulo, deste estado, na Rua Clodomira Amazonas, nº 1.346, apartamento 51, Vila Nova Conceição, CEP 04537-002. Reconheço a identidade e capacidade das comparecentes para este ato, conforme documentos apresentados no original e depois devolvidos, do que dou fé. Certo que por não possuírem domicílio ou residência nesta cidade, aqui comparecem exclusivamente para a celebração deste ato notarial. Pelas partes nomeadas me foi dito, falando cada uma por sua voz e sucessivamente, o que segue:

AGEA DESENVOLVIMENTO S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de novembro de 2018, às 11h30min, no endereço da futura sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paullistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: a única acionista fundadora e subscritora do capital social, a saber: **AGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 7º andar, Conjunto 71, sala 1, Jardim Paullistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.435.613, representada por seus Diretores, os Srs. **HAMILTON AMADEO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.875.108-

SP0750001574002



07502602271658.000065266-7

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PAGINA 003

03 e FLÁVIO MARTINS TARCHI CRIVELLARI, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 885.468.616-68, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. HAMILTON AMADEO e Secretário: Sr. FLÁVIO MARTINS TARCHI CRIVELLARI.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (I) a constituição de uma sociedade por ações, subsidiária integral, de capital fechado, sob a denominação AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.; (II) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; e (III) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES: Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, a acionista fundadora, deliberou:

- (I) constituir uma sociedade por ações, subsidiária integral, de capital fechado, com as seguintes características:
- (a) a Companhia terá a denominação social de AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.;
 - (b) a sede social da Companhia será na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;
 - (c) o valor do capital social inicial será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), representado por 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrita pelo acionista fundador em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata no forma do Anexo I;
 - (d) consignar que o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), encontra-se totalmente integralizado, sendo:
 - (d.1) o valor de R\$ 199.980.000,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais) foi objeto de depósito junto à instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do art. 80 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente nacional, conforme corrobora comprovante de transação bancária anexo, na forma de Anexo II;
 - (d.2) o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em bens mediante a transferência de capacidade técnica objeto dos Atestados Técnicos listados e avaliados no laudo técnico de peritos, conforme disposição da alínea "e", § 2º do art. 88 da Lei 6.404,76, na forma do Anexo III, sendo transferidos à Companhia todos os documentos, contratos e elementos que suportam essa capacidade, sendo certo que profissionais responsáveis técnicos pela experiência que integram essa capacidade atuarão na Companhia, assegurando efetividade da transmissão do conhecimento; e
 - (e) a administração será exercida por uma diretoria composta por 03 (três) membros, todos acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.
- (II) aprovar o Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo IV que, doravante, passa a reger a Companhia;
- (III) eleger os Srs. HAMILTON AMADEO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

SP0750001574003



1º TABELÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI



LIVRO 1574
 PAGINA 004

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
 COMARCA DE PIRACICABA

039.875.108-03; **YAROSLAV MEMKAVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32; e a Sra. **FERNANDA BASSANESI**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10607840-95 SSP/PC RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.199.740-20; todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, para exercerem os cargos de Diretores da Companhia, os quais, além das competências técnicas necessárias para o desempenho das funções, não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenados ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fomentador, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, o que declararam na forma prevista em lei; tomando posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo V), para um mandato de 03 (três) anos; e

(iv) consignar que a remuneração global dos membros da Diretoria, levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelo acionista da Companhia em Assembleia Geral, a cada exercício.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

VII. ASSINATURAS: AÇONISTA - AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (por HAMILTON AMADEO e Sr. FLÁVIO MARTINS TARCHI CRIVELLARI); Presidente, Sr. HAMILTON AMADEO; Secretário, Sr. FLÁVIO MARTINS TARCHI CRIVELLARI;

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
 São Paulo/SP, 06 de novembro de 2018.

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Acionista	Total Ações subscritas e integralizadas	Valor Total subscrito e integralizado
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações brasileira, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.827.501/0001-58 e NIRE sob nº 35.300.435.613, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 7º andar, Conjunto 71, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por seus diretores, os Srs. HAMILTON AMADEO , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP,	200.000.000	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo: a) R\$ 199.980.000,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais) em moeda corrente nacional; e b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante

JUCESP
 2 1 NOV 2018

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLÁVIO MARTINS TARCHI CRIVELLARI
 SECRETÁRIO DA JUCESP

3530052820-4

SP0750001574004



07502602271658.000065267-5

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
 PIRACICABA SP CEP 13400-330
 FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

1º TABELÃO DE NOTAS
- PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI



LIVRO 1574
PAGINA 006

1º TABELÃO DE NOTAS
CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Índice

- Resumo
- Posição Consolidada
- Posição e Movimentação de Mercado
- Cota Curativa
- Informações Adicionais
- Cláusulas
- Omissões



Posição Consolidada

Posição Consolidada

Descrição	Valor
Total	



SP0750001574006



Instituto Nacional de Registro de Imóveis
Piracicaba em 17/02



07502602271658.000065268-3

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
PHONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PAGINA 007



Conta Corrente

Resumo da Conta Corrente

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Médio
Saldo Inicial			
Saldo Final			
Saldo Médio			

Atividade de Resgate
Saldo em 31/12/2014: R\$ 0,00
Saldo em 31/12/2015: R\$ 0,00



Informações Adicionais

Resumo da Conta Corrente - Informações Adicionais

Saldo Inicial: R\$ 0,00
Saldo Final: R\$ 0,00
Saldo Médio: R\$ 0,00

Atividade de Resgate: R\$ 0,00

Saldo em 31/12/2014: R\$ 0,00
Saldo em 31/12/2015: R\$ 0,00

Atividade de Resgate
Saldo em 31/12/2014: R\$ 0,00
Saldo em 31/12/2015: R\$ 0,00

014 VALORES EM R\$ - PIRACICABA - 1574

SP0750001574007



1º TABELÃO DE NOTAS
 PIRACICABA - SP
 COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI



LIVRO 1574
 PAGINA 008

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
 COMARCA DE PIRACICABA



Informações Adicionais

Descrição - STG Pactual
 Descrição da atividade
 Tipo de operação: aquisição de participação societária, sendo 100% de participação societária.

Resumo de Administração do Cliente
 Valor do investimento em R\$ / Valor do investimento em dólares / Valor do investimento em reais / Valor do investimento em dólares.

Relatório Final
 Descrição do relatório final / Data de emissão do relatório final.

**ANEXO III
 LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DO ATIVO LÍQUIDO DA

ANEXA BANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

A SER CONFERIDO AO CAPITAL SOCIAL DA

AGRA DESENVOLVIMENTO S.A.

REGISTRO 1188

SP0750001574008



07502602271658.000065269.1

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
 PIRACICABA SP CEP 13400-330
 FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1ª TABELA DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PAGINA 011

Desse valor abater a seguinte soma pertencente ao crédito do Adquirente devida pela
ARRELA SANCHEZ, e qual será por ela restituída ao Capital Social da ARRELA
SANCHEZ S/RL.

Posteriormente a emissão das referidas Ações, o Adquirente, em virtude de ter sido
admitido a esta soma, deverá restituir a mesma para que a mesma seja, o valor
pertencente ao crédito do Adquirente devida pela ARRELA SANCHEZ, e qual será
por ela restituída ao Capital Social da ARRELA SANCHEZ S/RL.

Referido Adquirente restituirá ao Capital Social da ARRELA SANCHEZ S/RL, em
virtude de ter sido admitido a esta soma, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Este é o conteúdo do Livro Tercio de Arrelos de Arrelos, em virtude de ter sido
emitido, restituir a referida soma pertencente ao crédito do Adquirente devida pela
ARRELA SANCHEZ, e qual será por ela restituída ao Capital Social da ARRELA SANCHEZ S/RL.

VII. DIVULGAÇÃO

Em face das informações acima descritas, certificamos que os conteúdos e valores
relacionados ao presente Livro de Arrelos, são verdadeiros, e qual será por ela restituída ao
Capital Social da ARRELA SANCHEZ S/RL, e qual será por ela restituída ao Capital Social da ARRELA SANCHEZ S/RL.

01 - O valor nominal do patrimônio líquido da ARRELA SANCHEZ S/RL em 30 de
setembro de 2014 corresponde a R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais).

02 - O valor nominal do patrimônio líquido da ARRELA SANCHEZ S/RL em 30 de
setembro de 2014 corresponde a R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais).

03 - O valor nominal do patrimônio líquido da ARRELA SANCHEZ S/RL em 30 de
setembro de 2014 corresponde a R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais).

04 - O valor nominal do patrimônio líquido da ARRELA SANCHEZ S/RL em 30 de
setembro de 2014 corresponde a R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais).

VIII. RACIONALIZAÇÃO

Restamos a presente livro, assinado em 7 (sete) dias de 1991, com a data,
localidade e assinaturas e rubricas.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

ARRELA SANCHEZ S/RL
CNPJ nº 06.908.110/0001-00
CALLE SANCHEZ S/RL
CNPJ nº 06.908.110/0001-00

ARRELA SANCHEZ S/RL
CNPJ nº 06.908.110/0001-00

01 - TABELA DE NOTAS

SP0750001574011



1º TABELIÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI

73



1º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1574
PAGINA 014

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

ANEXO IV
ESTATUTO SOCIAL
AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, subsidiária Integral, é denominada **AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.**

Parágrafo Único - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

- a) participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista;
- b) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento, Intermediação comercial e de negócios;
- c) comercialização de produtos, importação e exportação, atividades relacionadas a saneamento básico;
- d) atividades de tratamento de água e esgoto e limpeza urbana, compreendendo:
 - i. operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento,

SP0750001574014



07502602271658 060065272-1

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PAGINA 015

- reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem;
- ii. projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem;
 - iii. fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - iv. compra, venda e produção de materiais relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - v. operação de importação e exportação de matérias relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e
 - vi. prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de atividades da sociedade.
- e) atividades de gestão de resíduos e descontaminação, compreendendo:
- i. serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 - ii. serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos;
 - iii. coleta de resíduos perigosos;
 - iv. coleta de resíduos não-perigosos, incluindo serviços de coleta e transporte de lixo urbano e varrição; e
 - v. serviços de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- f) atividades de consultoria, assessoria, assistência técnica e de projetos para engenharia, compreendendo:
- i. assessoria técnica em construção;
 - ii. serviços de consultoria em engenharia civil, mecânica, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, portuária e agronomia;
 - iii. consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, incluindo serviços de engenharia consultiva e de engenharia de projetos;
 - iv. serviços de fiscalização de obras e do planejamento de obras;
 - v. outras obras de engenharia civil, elétrica, eletrônica, mecânica e agronomia; e
 - vi. serviços especializados para construção.
- g) atividades de infraestrutura, compreendendo:
- i. construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); e
 - ii. serviços de arquitetura (paisagística).
- h) Outras atividades, compreendendo:
- i. a implantação e manutenção de área verde, com fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas e equipamentos;
 - ii. execução de sistema de tecnologia da informação e telecomunicação; e montagem eletromecânica.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

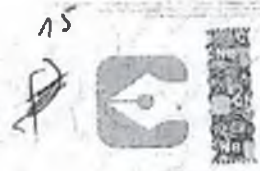
Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado por sua única acionista AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., corresponde a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DA 15/07/2004 - P. 000000 - 1577

SP0750001574015



1º TABELIÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI



LIVRO 1574
PAGINA 016

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

Parágrafo Único - As ações da Companhia dependerão de deliberação em assembleia geral para ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos *inter vivos*.

Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Art. 8º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

- (I) alteração do Estatuto Social;
- (II) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (III) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (IV) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
- (V) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (VI) deliberar sobre a abertura do capital;
- (VII) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;
- (VIII) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos Diretores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;
- (IX) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;
- (X) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (XI) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;
- (XII) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações.

SP0750001574016



07502602271658.000065273-0

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1674
PAGINA 017

- (xiii) deliberar a aquisição pela própria Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
 - (xiv) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos e de negócios, os projetos de expansão e os programas de Investimento propostos pela Diretoria, bem como acompanhar a execução destes;
 - (xv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza;
 - (xvi) eleger o Diretor substituto nos casos de ausência ou impedimento temporário daquele a ser substituído, conforme disposto neste Estatuto Social;
 - (xvii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações.
- Art. 12** - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores, residentes no país, eleitos o destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 14 - A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente, independentemente das atribuições, deverá imediatamente convocar Assembleia com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia.

Art. 15 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer tribunais e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto;
- (ii) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula;
- (iii) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou
- (iv) Por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto

SP0750001574017



1º TABELÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO JULIO CESAR BEZERRA RIZZI

12



LIVRO 1574
PAGINA 018

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

Art. 16 - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;
- (iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) administrar e gerir na representação da Companhia em Assembleias Gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;
- (ix) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;
- (x) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (xi) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (xii) elaborar e propor à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xiv) assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àqueles que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados; (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro, respeitando os procedimentos internos da Companhia; e
- (xv) a transferência de qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia.

Art. 17 - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

SP0750001574018



07502602271658.000085274-8

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PAGINA 019

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Direção da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Direção e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 19 - O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 - O lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 22 - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (I) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (II) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 23 - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 24 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações a fixando-lhes forma e prazo.

SP0750001574019



1º TABELIÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI

19



LIVRO 1874
PAGINA 020

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

**CAPÍTULO VIII
FORO**

Art. 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral, adotando-se como foro de eleição o da sede da Companhia.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 - Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2018.

ANEXO V

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
ELEITOS EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Eu, **HAMILTON AMADEO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.875.108-03, com endereço comercial na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor da **COMPANHIA**, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2018.

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
ELEITOS EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Eu, **YAROSLAV MEMRAVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, tomo posse, neste ato, no cargo

SP0750001574020



07502602271658.000005275-6

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE PRACIÇABA
COMARCA DE PRACIÇABA

LIVRO 1574
PAGINA 021

de Diretor da COMPANHIA, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada nesta data. Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2018.

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

ELEITOS EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

EU, **FERNANDA BASSANESI**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10607840-95 SSP/PC AS e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.199.740-20, com endereço comercial na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor da COMPANHIA, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedida por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenada ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo/SP 06 de novembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Consoante disposto no art. 12, § 1º do Provimento CG nº 13/2012, foi realizada a consulta à base de dados da Central de Disponibilidade de Bens, utilizando o CNPJ/MF da **outorgante**, conforme código mencionado no preâmbulo desta, gerado hoje, **sem nenhuma ocorrência. ////**

CONCLUSÃO

=== 1. Margem: Ao tabelião: R\$245,09. Ao Estado: R\$69,06. Ao IPESP: R\$47,67. Ao registro civil: R\$12,90. Ao tribunal de justiça: R\$16,82. A santa casa: R\$2,45. Ao município: R\$4,90. Ao ministério público: R\$11,76. Total: R\$411,25. Recibo nº 15.703. Guia nº 2014.2018. === 2. A pedido das comparecentes lavro este ato notarial, que feito e lido em voz alta aos presentes, que verificaram a sua conformidade expressa na vontade, e tendo dispensado a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, a acertaram, outorgaram e assinam tal qual está

SP0750001574021



1º TABELIAO DE NOJAS
PIRACICABA - SP.
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO JULIO CESAR BEZERRA RZZI

LIVRO 1574
PAGINA 022

1º Tabelião
Cláudia Aparecida
COMARCA DE PIRACICABA

redigido, 60, Rue de la République, 10000 Paris, França. (Leonardo Antonio Henrique Ferrarri Benatti, escrevente, a lavrei. Eu, Paulo José Cardoso, (Paulo José Cardoso), Tabelião titular, a subscreevi e encerro este ato.

Fabiane Margela Hoff
Fabiano Abujdi Puppi

Hamilton Amadeo

Luiz Miller
Plínio Martins Tarchi Crivellari

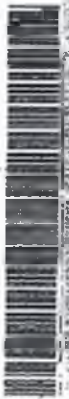
Yaroslav Memrava Neto
Yaroslav Memrava Neto

Fernando Bassanesi
Fernando Bassanesi

Paulo José Cardoso
Substituto do tabelião

Certifico e dou fé que esta data foi em todo o traslado, conforme folhas de seq. orig. n.º 0750260271658.00006525-1 / 65265-9. Piracicaba/SP, 6 de novembro de 2018. O tabelião / substituto.

SP0750001574022



RUA SAO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-530
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente foi extraída por processo reprográfico do livro nº 1.574, páginas nº 2/22, nos termos do item 39, Cap. XIV das Normas de Serviço, da ECGJESP. Margem: Ao tabelião: R\$37,29. Ao Estado: R\$10,59. Ao IPESP: R\$7,24. Ao registro civil: R\$1,96. Ao tribunal de justiça: R\$2,56. À santa casa: 0,37. Ao município: R\$0,74. Ao ministério público: R\$1,79. Total: R\$62,50. Recibo nº 15.716. Guia nº 215.2018. Piracicaba/SP, 7 de novembro de 2018. Eu, Paulo José Cardoso, (Leonardo Antonio Henrique Ferrarri Benatti), escrevente, a lavrei. Eu, Paulo José Cardoso, substituto do tabelião, a subscreevi e encerro este ato.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELAÇÃO: JULIO CESAR PÉZERRA RIZZI

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
CIDADE DE PIRACICABA
COMARCA DE PIRACICABA

LIVRO 1574
PÁGINA 023

Ato notarial retificado	Instrumento Público de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado, lavrada nesta Serventia, no livro nº 1.574, páginas nº 2122, em 6/11/2018.
Fundamentação	Art. 53, Capítulo XIV das NSCG/SP

Aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Piracicaba, estado de São Paulo, nesta Primeira Tabelação de Notas, com sede na rua São José, nº 514, Centro, faço lavrar este ato notarial em consonância com o que está previsto no art. 53, Capítulo XIV das NSCG/SP, a fim de sanar erros evidentes e impeditivos a esta Serventia. // // //

ATO NOTARIAL RETIFICADO

Instrumento Público de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado, lavrada nesta Serventia, no livro nº 1.574, páginas nº 2122, em 6/11/2018. // // //

RETIFICAÇÃO

Que no "Acervo 1", no quadro, e gralia correta do diretor qualificado em segundo lugar é ... Flávio Mariano Turchi Cavallari. // // //

ENCERRAMENTO

== E I. Certifico que o presente instrumento está sendo feito para corrigir informações em uma escritura anteriormente lavrada, como já mencionado acima, em 2. Sendo assim, ficando este instrumento retificativo, o qual foi confeccionado exclusivamente para sanar erro facilmente cometido por esta Serventia, razão pela qual não houve pagamento de emolumentos, dessa forma, a escritura aditada, agora, reúne elementos necessários de origem objetiva, a fim de alcançar todos os seus jurídicos e legais efeitos, fica esclarecido que este ato notarial é necessário e não altera o ato anterior, não causando prejuízo algum para as partes ou terceiros interessados. Diante disto, para melhor por o ato notarial lavrado anteriormente e em atendimento às disposições legais, lavro o presente instrumento para que alcance os desejados efeitos, não devendo ser assinado por mim, titular desta Serventia, cujo traslado seguirá a esta serventia em anexo, e/ou para a escritura original, isenta de emolumentos. Eu, Leonardo Antonio Henrique Ferrari Benatti, escrevente, a lavrei. Eu, Paulo José Cardoso, substituto do tabelião, a substituí. Encerro este ato.

Paulo José Cardoso
Paulo José Cardoso
Substituto do tabelião

Certifico e dou fé que nesta data foi emitido o traslado, conforme folha de segurança nº 07501602271658/000055289-6, Piracicaba/SP, 7 de novembro de 2018. O tabelião / substituí:

SP0750001574023



07502602271658/000065290-0

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente foi extraída por processo reprográfico do livro nº: 1.574, páginas nº 23, nos termos do item 39, Cap. XIV das Normas de Serviço da ECGJESP. Isenta de emolumentos. Piracicaba/SP, 7 de novembro de 2018. Eu, Leonardo Antonio Henrique Ferrari Benatti, escrevente, a lavrei. Eu, Paulo José Cardoso, substituí do tabelião, a substituí e encerro este ato.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

Suhail Sec CNPJ 07.929.922/0001-00

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...



2. OBJETIVO: O presente documento tem por objetivo a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica, conforme solicitado pelo interessado...

Agea Desenvolvimento S.A. CNPJ 07.929.922/0001-00

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...

Agroalaxy Participações S.A. CNPJ 07.929.922/0001-00

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...

Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...

Focus Energia Holding Participações S.A.

1. DADOS GERAIS: O presente documento refere-se ao processo administrativo nº 2.228.374/21-0, cujo objeto é a concessão de licença para a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de energia elétrica...

INDICADO PARA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO, VENDA, LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - LICITAÇÃO Nº 01/2012

EDITAL Nº 01/2012 - LICITAÇÃO Nº 01/2012 - LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - LICITAÇÃO Nº 01/2012. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS - SEPLAN
BOLÉTO DE LICITAÇÃO
Nº 584.950/21-4
JUCESP

Algeas, Desenvolvimento S.A. - CNPJ nº 07.042.878/0001-10. A empresa foi inscrita no CNPJ em 20/03/2012. A empresa possui uma filial em São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.042.878/0002-10 em 20/03/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
COMUNICADO DE ABERTURA DE TERMO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2012
CAMPANHA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
SESC
Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIDADE SESC BELO HORIZONTE - UNIDADE SESC BELO HORIZONTE - UNIDADE SESC BELO HORIZONTE

EDITAL Nº 01/2012 - LICITAÇÃO Nº 01/2012 - LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - LICITAÇÃO Nº 01/2012. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br



AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A

CNPJ/ME nº 32.064.970/0001-47

NIRE 35.300.528.204

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2021**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 06 de novembro de 2021, às 08:30 horas, na sede social da Aegea Desenvolvimento S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
- 2 **Presença e convocação:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas
- 3 **Mesa:** Presidente: Sr. Yaroslav Memrava Neto e Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias.
- 4 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
- 5 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, a acionista presente decide:

- (i) Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria com mandato até 06 de novembro de 2024, sendo (i) Sr. André Pires de Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56; (ii) Radamés Andrade Casseb, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20; e (iii) Yaroslav Memrava Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;

Os Diretores, ora eleitos, conforme consta no termo de posse anexo ("Anexo I, II e III"), aceita e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos § 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que, não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé

3ml

029

AP/DAD

pública ou a propriedade, ou a pena ou a condenação criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou que impeça o exercício do cargo.

- (ii) Autorizar por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Yaroslav Memrava Neto (Presidente); e André Pires de Oliveira Dias (Secretário). Acionista Presente: Aegca Saneamento e Participações S.A (Yaroslav Memrava Neto e André Pires de Oliveira Dias).

(confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2021.

Yaroslav Memrava Neto
Presidente

André Pires de Oliveira Dias

André Pires de Oliveira Dias
Secretário



3 out 6

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor da Aegea Desenvolvimento S.A., conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato até 06 de novembro de 2021, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2021

André Pires de Oliveira Dias

André Pires de Oliveira Dias

10

11

12

13

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor da Aegea Desenvolvimento S.A., conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato até 06 de novembro de 2021, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2021



Radamés Andrade Casseb

APDOD

032

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor da Aegea Desenvolvimento S.A., conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato até 06 de novembro de 2021, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2021

Yaroslav Memrava Neto

3mel

[Handwritten signature]

APDOD

033

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D10CF5C4F0CE4974B1EE630CCA850BED
Assunto: DocuSign: Ata AGE 2021.11.06 - Renleição Diretoria_Aegea Des.docx
No Contrato Sistêmico (SAP): N/C
No Contrato Jurídico: N/C
Unidade de Negócio AEGEA:
AS00 - HOLDING
Nome do Fornecedor: N/C
Tipo de documento: Outros documentos
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Guilherme Augusto Santos Bartelotti Gusmão
Rua General Osório, 711, Centro
Santa Bárbara D' Oeste, 13450-027
guilherme.gusmao@aegea.com.br
Endereço IP: 187.104.181.241

Rastreamento de registros

Status: Original
08/11/2021 12:12:38

Portador: Guilherme Augusto Santos Bartelotti
Gusmão
guilherme.gusmao@aegea.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andre Pires de Oliveira Dias
andre.piresodias@aegea.com.br
Vice Presidente de Finanças
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)

Assinatura

Andre Pires de Oliveira Dias

Registro de hora e data

Enviado: 08/11/2021 13:52:46
Visualizado: 08/11/2021 18:58:15
Assinado: 08/11/2021 18:58:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 08/11/2021 18:58:15
ID: 533b542b-a1e8-455c-bfab-d9089b93a222

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.100.181.2
Assinado com o uso do celular

Radames Casseb
radamos.casseb@aegea.com.br
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)

Radames Casseb

Enviado: 08/11/2021 13:52:47
Reenviado: 09/11/2021 09:48:46
Visualizado: 09/11/2021 09:51:40
Assinado: 09/11/2021 09:52:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.57.11.84

Yaroslav Memrava Neto
yaroslav.neto@aegea.com.br
Diretor
Aegea Saneamento e Participações S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 200.142.111.186

Enviado: 08/11/2021 13:52:47
Reenviado: 09/11/2021 09:48:47
Reenviado: 09/11/2021 11:21:03
Reenviado: 09/11/2021 17:35:56
Reenviado: 10/11/2021 08:14:18
Reenviado: 10/11/2021 09:13:23
Reenviado: 10/11/2021 13:44:56
Visualizado: 10/11/2021 13:52:21
Assinado: 10/11/2021 13:52:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega Intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/cryptografado	08/11/2021 13:52:47
Entrega certificada	Segurança verificada	10/11/2021 13:52:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/11/2021 13:52:35
Incluído	Segurança verificada	10/11/2021 13:52:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

f



1º Traslado
LIVRO Nº 0292
PÁGINA 107/108

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, São Paulo - SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceu como outorgante: **AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 32.064.970/0001-47, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, com seu Instrumento Público de Assembléia Geral de Constituição, realizada aos 06/11/2018, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Piracicaba - SP, aos 06/11/2018, no livro 1574, fls. 002/023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 21/11/2018, sob nº 3530052820-4 e Certidão Simplificada Eletrônica emitida pela Junta supramencionada, aos 13/08/2020, sob nº 138317483, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 13, 14, 15 - Parágrafo Primeiro, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta serventia em Pasta Própria (CS 80, fls. 37), pelos Diretores eleitos conforme Ata supracitada e Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30/04/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 15/07/2020, sob nº 254.822/20-4: **RADAMES ANDRADE CASSEB**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 469.079.982-20 e **YAROSLAV MEMRAVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; reconhecida por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO**, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUGUSTO KIYOSHI NISHI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.687.841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.348.778-54 e **FABIANO ABUJADI PUPPI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.688.586-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.453.778-22, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para, agindo na forma estabelecida e respeitando os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da outorgante, para representar a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em licitações, bem como em Procedimentos de Manifestações de Interesse, podendo, para tanto, obter informações e esclarecimentos, requerer, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, obter certidões, certificados e atestados, assinar formulários, solicitações, petições, declarações, atas, termos, cronogramas, proposta de preços e outras propostas que se fizerem necessárias e quaisquer outros documentos por mais especiais que sejam, assinar e rubricar pastas e documentos, credenciar pessoas a atuar



10722602055673.000053551-1

RUA DOS PINHEIROS, Nº1065 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP

FONE: (11) 3818-7700 / (11) 3819-9900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em concorrências através de instrumentos específicos para tal, formular ofertas e lances, decidir, provar, aceitar, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, impugnar, interpor ou desistir de recursos em todas as fases da licitação, oferecer garantias, prestar e levantar cauções, assinar contratos e aditivos contratuais, pagar, obter recibos, receber, firmar recibos, dar quitação, tomar ciência de intimações e notificações e ainda, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim praticar todos e quaisquer atos previstos nos editais de licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONSTAR DESTA DATA.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. **Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA,
ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei (a) **RADAMES ANDRADE CASSEB | YAROSLAV MEMRAVA NETO | GABRIELA DA AFRICA LAPA.** (Desta: R\$ 496,96: Guia nº 034/2021). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu

GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA



Selo digital nº: 1132411TR000000010722121L - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

**2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA,
CONFORME MODELO (ANEXO 1 DO EDITAL)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2, PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO.

À
Prefeitura do Município do Crato-CE
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A AEGEA Desenvolvimento S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.064.970/0001-47, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, vem pelo presente instrumento apresentar a sua GARANTIA DE PROPOSTA, na modalidade e valores abaixo descritas, totalizando o valor de R\$ 2.480.455,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais):

Nº	MODALIDADE	VALOR
02-0775-0716615	Seguro Garantia	R\$ 2.480.455,00

São Paulo, 28 de janeiro de 2022

AEGEA Desenvolvimento S.A
Augusto Kiyoshi Nishi
Procurador
RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75C8-B451-1693-2EC5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75C8-B451-1693-2EC5



Hash do Documento

252BAFB26F71C6F30BF74080A18B2263DE990254FBDE30E40775FC528C7BDF7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2022 é(são) :

Augusto Kiyoshi Nishi - 126.348.778-54 em 28/01/2022 13:29
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



3. GARANTIA DE PROPOSTA

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/01/2022 16:48:32**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0716615**

Proposta: **3267670**

Controle Interno (Código Controle): **866261544**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0716615.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

CNPJ: 07.587.975/0001-07 CEP : 63.100-347 RUA LARGO JULIO SARAIVA, S/N - CENTRO - CRATO

DADOS DO TOMADOR: AEGEA DESENVOLVIMENTO S/A

CNPJ: 32.064.970/0001-47 - AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1663 - SAO PAULO - SP - 1 ANDAR SALA 11

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203032-3 MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº do Selo do Certificado: 373F9099C4287073 (loque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C5B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0600 643 0301.

041



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615
Proposta: 3267670
Controle Interno (Código Controle): 866261544
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.480.455,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.480.455,00	31/01/2022	31/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	1.216,50
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.216,50

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/02/2022	12211910	1.216,50

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos da estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(isão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615
 Proposta: 3267670
 Controle Interno (Código Controle): 866261544
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000

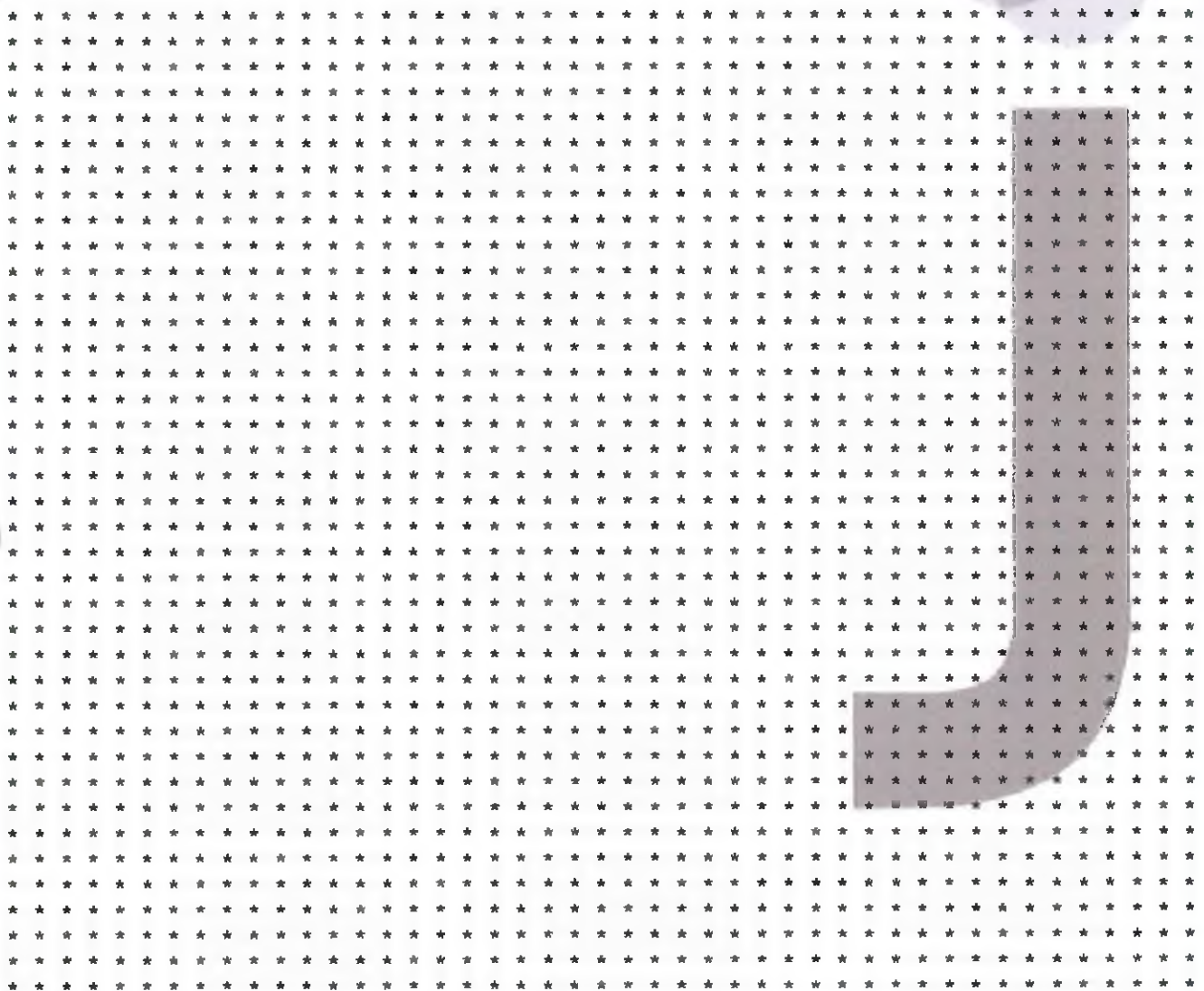


FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Garantir a indenização no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou da Concorrência Pública nº 2021.11.03.2, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial durante seu período de validade, a recusa da Proponente em assinar o Contrato de Concessão caso a Proponente seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital da Concorrência Pública nº 2021.11.03.2 do Município de Crato/CE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



043



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615

Proposta: 3267670

Controle Interno (Código Controle): 866261544

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

044



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0716615**

Proposta: **3267670**

Controle Interno (Código Controle): **866261544**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0716615.000000**

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615

Proposta: 3267670

Controle Interno (Código Controle): 866261544

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

046



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615
Proposta: 3267670
Controle Interno (Código Controle): 866261544
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

047



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615

Proposta: 3267670

Controle Interno (Código Controle): 866261544

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

048



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615

Proposta: 3267670

Controle Interno (Código Controle): 866261544

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

049

6



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0716615
 Proposta: 3267670
 Controle Interno (Código Controle): 866261544
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0716615.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	76%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	86%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

